



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.846

DE 3 DE MAIO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DA PISTA DE SKATE DO PARQUE PARAÍSO, AO SENHOR EVERTON LUIZ SANTOS DE SOUZA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento protocolizado através do **Processo Administrativo nº. 3.536/13** pelo senhor **EVERTON LUIZ SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 40.403.871-2 e inscrito no CPF nº 317.205.278-81, residente e domiciliado na Rua Jean Anastace Kovelis nº 1.800 – Ap. 52 – Bloco “B” – Distrito do Polvilho - Cajamar/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” da “**PISTA DE SKATE DO PARQUE PARAÍSO**”, destinado à realização do Evento denominado “**CAMPEONATO DE SKATE E IN LINE (PATINS)**”, que realizar-se-á nos dias **4 de maio de 2013**, no horário das **10h00 às 20h00** e no dia **05 de maio de 2013**, no horário das **11h00 às 21h00**.

Considerando que o senhor **EVERTON LUIZ SANTOS DE SOUZA** pleiteia a realização do Evento denominado às suas custas e responsabilidade, no bem de propriedade da Administração Pública Municipal;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 3.536/13, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 424/13 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem dominical denominado “**PISTA DE SKATE DO PARQUE PARAÍSO**”, ao senhor **EVERTON LUIZ SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 40.403.871-2 e inscrito no CPF nº 317.205.278-81, residente e domiciliado na Rua Jean Anastace Kovelis nº 1.800 – Ap. 52 – Bloco “B” – Distrito do Polvilho - Cajamar/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” da “**PISTA DE SKATE DO PARQUE PARAÍSO**”, destinado à realização do Evento denominado “**CAMPEONATO DE SKATE E IN LINE (PATINS)**”, que realizar-se-á nos dias **4 de maio de 2013**, no horário das **10h00 às 20h00** e no dia **05 de maio de 2013**, no horário das **11h00 às 21h00**.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.846/13 – Fls. 02

Parágrafo único – O senhor **EVERTON LUIZ SANTOS DE SOUZA**, ora autorizado, poderá realizar as modificações necessárias à realização do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades do senhor **EVERTON LUIZ SANTOS DE SOUZA** serão lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 3 de maio de 2013.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA AMARAL
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico-Legislativo